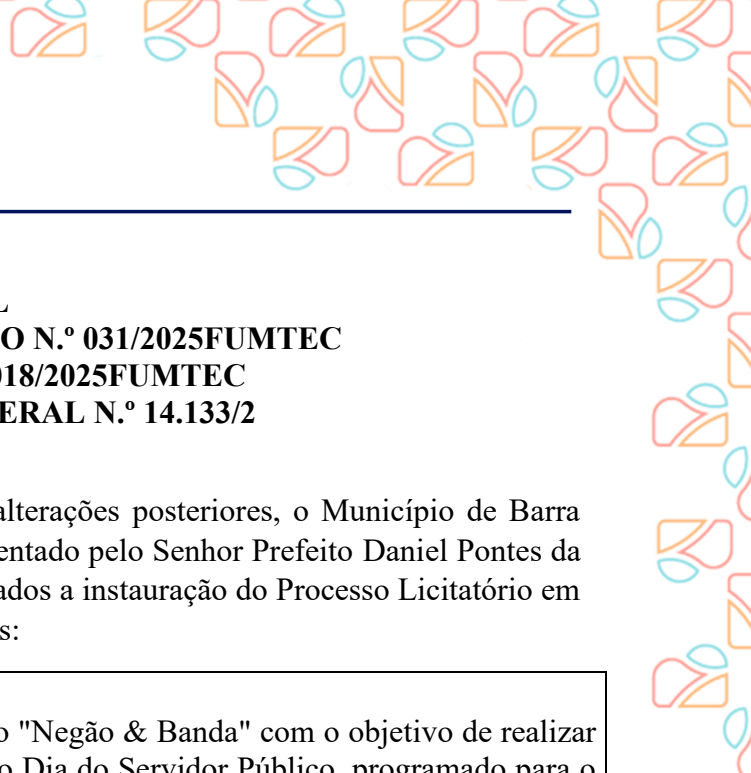




**EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025FUMTEC**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025FUMTEC**  
**REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2**

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

**OBJETO** – Referente à contratação do grupo artístico "Negão & Banda" com o objetivo de realizar uma apresentação musical no evento comemorativo ao Dia do Servidor Público, programado para o dia 31 de outubro de 2025 com duração de até 3 (três) horas de show.

**VALOR** – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**EMPRESA** – **CLAUDIR MARIA DOS SANTOS LTDA** inscrito no **CNPJ: 30.380.221/0001-01**, Localizado na Rua Das Hostensias, Nº241, Bairro São Francisco, Cidade de Santa Rosa, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98.792-132.

**DOTAÇÃO** – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação:

Referência: 488

Órgão: 17 - Fundações Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - FUMTEC

Unidade: 4 - Departamento de Cultura - FUMTEC

Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Cultura

**JUSTIFICATIVA:** Sendo de grande relevância a realização de eventos que impulsionam a cultura e o turismo local e regional, promovendo movimentação econômica, geração de renda aos empreendimentos e momentos de lazer à população, destaca-se a importância de uma programação atrativa em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro. A data, que reconhece o papel essencial dos servidores na construção e no funcionamento das instituições públicas, possui forte valor simbólico e social, representando um momento de valorização, confraternização e reconhecimento coletivo. Em Barra Velha, a realização de um evento comemorativo voltado a essa celebração fortalece o vínculo entre a administração pública e seus colaboradores, reforçando o sentimento de pertencimento e a valorização do serviço público municipal. Além disso, contribui para o fortalecimento da economia local e para o estímulo ao turismo em período fora da alta temporada. Dessa forma, para oferecer uma programação envolvente que atraia um público expressivo e proporcione um ambiente de celebração e integração, propõe-se esta contratação, considerando o reconhecimento regional e o destaque do grupo artístico selecionado, que se apresenta como um importante atrativo para compor a programação do evento.

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.**

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**II** - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**Barra Velha/SC, 27 de outubro 2025.**

**JOAO ANTONIO VICENTE  
PRESIDENTE FUMTEC**